



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Arquitetura e Urbanismo

RESOLUÇÃO Nº. 001/2019-ARQ

Transferência Interna – Ano Letivo 2019.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso, turno ou campus na UEM;

Considerando o Edital nº 045/2018-DAA, de 05/12/2018, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, câmpus e polo de Educação a Distância (EAD) para o ano letivo de 2019;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de Transferência Interna de **Curso**, dos alunos abaixo relacionados, para o curso de **Arquitetura e Urbanismo**, ano letivo de 2019, conforme segue:

Aluno	R.A.	Curso de Origem	Série de Enquadramento	Prazo máximo de conclusão do curso
Naomi Fukuyama Parra	84383	Design	3ª série	2021
Lucas Marques Landeira	88407	Engenharia Civil	4ª série	2022

Art. 2º. Indeferir os pedidos de Transferência Interna de **Curso**, das alunas abaixo relacionadas, para o curso de **Arquitetura e Urbanismo**, ano letivo de 2019, por não atenderem ao disposto no item 2.1.1 do Edital nº 045/2018-DAA:

Aluna	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento
Erica da Silva de Souza	103829	Tecnologia em Construção Civil - CAU	1ª série
Sarah Cecília B. Santa Barbara	77300	Geografia	2ª série
Graziele Macedo	93003	Engenharia Civil	2ª série

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Arquitetura e Urbanismo

\... Continuação

Resolução Nº 001/2019-ARQ

Art. 3º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Arquitetura e Urbanismo**.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 16 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Maurício Hidemi Azuma,
Coordenador.

